JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa JOSÉ CURSINO DA SILVA RESTAURANTE, inscrito no CNPJ sob nº 51.883.872/0001-86, Sediada na RUA PEDRO CÂNDIDO DA SILVA, 06, bairro, MOACIR SOARES, na cidade de, CUPIRA-PE, de CEP: 55460-000, consagrou-se vencedor do Procedimento administrativo 041/2025 com objetivo na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições. prontas (almoço e jantar) destinadas ao atendimento do convênio de cooperação firmado entre o Município de Cupira e as forças de segurança pública, especificamente a Policia Militar e a Policia Civil.

Após recebimento dos documentos de habilitação da empresa acima mencionada e análise dos mesmos, foi consagrada classificada para o objeto acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de **R$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), o prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de assinatura do contrato.

Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 14 de abril de 2025

Alesson Vinicius dos Santos
DISPENSEIRO

MAT 2991

Alesson Vinicius dos Santos

ALESSON VINICIUS DOS SANTOS
DISPENSEIRO